



INDICAÇÃO Nº 1122 /2015

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

LIDO
Em 10/03/15
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília-CEB, que seja realizada a implantação de sistema de iluminação pública nas Ruas Igazeira, São Judas Tadeu, Vitória e Braga, no Núcleo Rural Engenho das Lajes, no Gama/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília-CEB, que seja realizada a implantação de sistema de iluminação pública nas Ruas Igazeira, São Judas Tadeu, Vitória e Braga, no Núcleo Rural Engenho das Lajes, no Gama/DF.

11928
ASD 03/03/2015 14:21
Data

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por fim sugerir Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília-CEB, que seja realizada a implantação de sistema de iluminação pública nas Ruas Igazeira, São Judas Tadeu, Vitória e Braga, no Núcleo Rural Engenho das Lajes, no Gama/DF.

Setor de Protocolo Legislativo
IND NP 1122/2015
Folha Nº 01 de 01



O Núcleo Rural Engenho das Lajes, que integra o espaço físico-geográfico do Distrito Federal, é uma localidade que sofre com a falta de iluminação pública adequada. Em atenção às necessidades públicas, e, considerado as prioridades estabelecidas no art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a presente indicação solicita à Companhia Energética de Brasília que proceda à instalação do sistema de iluminação pública nas ruas abaixo indicadas no mapa abaixo (Rua Igazeira, São Judias Tadeu, Vitória e Braga).





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Por conseguinte, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprovem a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, 09 de março de 2015.

Deputado Professor REGINALDO VERAS
PDT

Selador de Protocolo Legislativo
LU Nº 1122/2015
Folha Nº 03 up



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
JND Nº 1122/2015
Folha Nº 04 up